PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

DECRETO N.º 2.000/2017

DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA 2017 DÁ **OUTRAS** Е PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ART. 3.º E INCISOS DA LEI MUNICIPAL N.º 2.218, DE 12 DE DEZEMBRO **DE 2016, DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para o exercício vigente de 2017, no valor total de R\$ 13.060,00 (treze mil e sessenta reais) distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

| Dotação | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------------------------------|--|-------|-----------|
| | | | |
| 02.10.02.10.301.0003.4.026-3190.04.00 | Contratação por tempo determinado | 102 | 1.400,00 |
| 02.10.02.10.301.0003.4.027-3190.04.00 | Contratação por tempo determinado | 102 | 1.750,00 |
| 02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.04.00 | Contratação por tempo determinado | 148 | 650,00 |
| 02.10.03.10.302.0004.4.005-3190.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 102 | 3.800,00 |
| 02.10.02.10.301.0003.4.023-3190.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 102 | 4.150,00 |
| 02.10.02.10.301.0003.4.027-3190.94.00 | Indenizações e restituições trabalhistas | 148 | 1.310,00 |
| TOTAL | | | 13.060,00 |

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com as despesas previstas no artigo anterior a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária relativa ao orçamento vigente:

| Dotação | Descrição | Fonte | Valor |
|---------------------------------------|--|-------|-----------|
| 02.10.03.10.302.0004.4.005-3390.34.00 | Outras desp.de pessoal decor.de contr. Terc. | 102 | 11.100,00 |
| 02.10.02.10.301.0003.4.023-3390.36.00 | Outros serviços de terceiros – pessoa física | 148 | 1.960,00 |
| TOTAL | | | 13.060,00 |

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 1.º de novembro de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal